



EDITAL CONCURSO DE REDAÇÃO DO PROGRAMA NOSSE SOM NAS ESCOLAS



DO OBJETO

Art. 1º - O Concurso de Redação, promovido pelo Programa Nosso Som nas Escolas e seus parceiros, visa despertar nos estudantes o interesse pelos artistas e pela música potiguar.

DO TEMA

Art. 2º - Os trabalhos concorrentes deverão obedecer ao gênero textual dissertativo-argumentativo, cujo tema seja “Música Potiguar - nosso som tem valor”.

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 3º - Poderão participar do **Concurso de Redação** todos os estudantes regularmente matriculados, no ensino fundamental ou médio, de **escolas públicas** do município do Natal.

DAS ETAPAS

Art. 4º - O concurso será realizado em duas etapas:

§ 1º - Primeira etapa a ser realizada pela escola:

I - Seleção: na **primeira etapa**, cabe à **escola** participante promover, em sala de aula, a realização dos trabalhos de redação de seus alunos, julgar e selecionar até dois (02) trabalhos;

II - Inscrição e envio: após a seleção, a escola deverá realizar a inscrição através do envio dos trabalhos selecionados em formulário específico disponibilizado no site www.greenpoint.natal.br, digitalizado e encaminhado por e-mail, para o endereço concursosnse@gmail.com, em formato PDF.

§ 2º - Segunda etapa a ser realizada pelo Programa Nosso Som nas Escolas:

I - Julgamento: na **segunda etapa**, cabe ao Programa Nosso Som nas Escolas, através da Comissão Julgadora, proceder ao julgamento dos trabalhos que foram selecionados na primeira etapa, inscritos e enviados pelas escolas por meio do sistema eletrônico.

DA REDAÇÃO

Art. 5º - Poderão concorrer com trabalho do tipo “Redação” alunos do **Ensino Fundamental e Médio de escolas públicas de Natal**.

Art. 6º - A redação concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

I - Ser realizada no ambiente de sala de aula;

II - Ser redigida à mão, de forma legível, no formulário padrão, “Folha de Redação Nosso Som Nas Escolas” disponibilizado para impressão no endereço: www.greenpoint.natal.br;

III - Conter todas as informações solicitadas no formulário padrão;

IV - Ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas (se o aluno optar por dar um título ao texto, este não contará como linha);

V - Obedecer ao gênero textual dissertativo-argumentativo e abordar o tema proposto;

VI - Ser realizada individualmente; e

VII - Ser obrigatoriamente inédita e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

Parágrafo Único: O julgamento avaliará os critérios de pertinência ao tema proposto, a criatividade do trabalho, a clareza no desenvolvimento das ideias e a correção ortográfica e gramatical do texto.

DA INSCRIÇÃO

Art. 7º - A inscrição é gratuita e deverá ser realizada, pela escola, obrigatoriamente, através do envio do trabalho digitalizado no formulário específico encontrado no site www.greenpoint.natal.br em formato PDF para o e-mail concursosnse@gmail.com.

§ 1º- A escola será responsável pelo preenchimento adequado de todas as informações solicitadas na Folha de Redação e pelo envio da(s) Folha(s) de Redações selecionadas. O arquivo “Folha de Redação” deve ser **digitalizado e anexado em formato PDF, em direção vertical**. No nome do arquivo deve constar “Concurso Redação Escola (nome da escola)”.

§ 2º - No campo “Assunto” do email deve constar “Concurso_Redação_Escola (nome da escola)”.

§ 3º - O prazo para inscrição e envio dos trabalhos se iniciará em 10 de abril de 2019 e se encerra em 07 de maio de 2019.

§ 4º - As escolas podem realizar a primeira etapa do concurso a partir do dia 20 de março de 2019 até o prazo compatível com o final das inscrições.

DO ENVIO DOS TRABALHOS

Art. 8º - O envio dos trabalhos será obrigatoriamente eletrônico, até a data final (20/04/2019), através do endereço eletrônico concursosnse@gmail.com.

Art. 9º - O arquivo (do trabalho) deverá ser digitalizado de modo que esteja **legível, visível e que todas as informações do formulário estejam preenchidas**.

Art. 10º - O arquivo de trabalho que estiver corrompido ou impossibilitado de ser lido por má qualidade na digitalização será automaticamente desclassificado.

Parágrafo único: A única forma de inscrição será por meio do endereço eletrônico concursosnse@gmail.com.

DO JULGAMENTO

Art. 14 - Os trabalhos apresentados serão analisados pela Comissão Julgadora, composta por, no mínimo, três membros, indicados pelo Programa Nosso Som nas Escolas em parceria com o Conexão Enem Natal.

Art. 15 - A Comissão Julgadora é soberana para eleger, dentre os trabalhos desenvolvidos, os três melhores da categoria “Redação” conforme metodologia que julgar adequada, respeitando-se os critérios de julgamento citados neste edital.

Art. 16 – O Programa Nosso Som Nas Escolas não se responsabilizará pelo não recebimento da inscrição enviada pelos participantes, bem como, por qualquer impossibilidade de participação em razão de falhas ou erros de envio

ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado, no próprio *site* ou por impossibilidade de leitura do arquivo.

DA PREMIAÇÃO

Art. 17 - Serão premiados os **três melhores trabalhos na categoria “Redação”**:

§ 1º - Os alunos autores dos três melhores trabalhos na categoria “Redação” receberão os seguintes prêmios de acordo com o resultado de classificação:

- 1- Primeiro lugar: um *Notebook* e um certificado de premiação e reconhecimento emitido pelo Programa Nosso Som nas Escolas;
- 2- Segundo lugar: um *Tablet* e um certificado de premiação e reconhecimento emitido pelo Programa Nosso Som nas Escolas;
- 3- Terceiro lugar: *eReader* e um certificado de premiação e reconhecimento emitido pelo Programa Nosso Som nas Escolas.

§ 2º - O professor orientador do aluno autor do primeiro lugar selecionado receberá um *eReader* e um certificado de premiação e reconhecimento emitido pelo Programa Nosso Som nas Escolas; O professor orientador poderá ser premiado apenas uma vez, mesmo que tenha orientado mais de um aluno vencedor.

§ 3º As escolas dos alunos vencedores dos três primeiros lugares receberão um certificado de premiação e reconhecimento emitido pelo Programa Nosso Som nas Escolas.

Art. 18 - O Programa Nosso Som nas Escolas poderá alterar, a seu critério, a premiação estipulada para cada uma das categorias, desde que a nova premiação seja de valor compatível ou superior à estipulada no artigo 17.

DO RESULTADO E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 19 - O resultado do concurso será divulgado no site www.greenpoint.natal.br até o dia 20 de maio de 2019.

Art. 20 - A premiação de todas as categorias ocorrerá em cerimônia específica a ser realizada no Parque das Dunas por ocasião do show de encerramento do Programa Nosso Som nas Escolas – edição 2018 em data definida pelos organizadores do projeto.

Art. 21 - A escola será responsável pelo convite aos alunos vencedores com a finalidade de comunicá-los sobre a entrega dos prêmios.

Art. 22 - Os alunos, professores e escolas vencedoras serão comunicados pelo Programa Nosso Som nas Escolas, via telefone e/ou e-mail, sobre informações detalhadas acerca da premiação.

Parágrafo único - Os prêmios terão sua transferência de titularidade, ao vencedor ou ao seu responsável legal, mediante assinatura de termo de quitação e entrega da premiação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - Todas as informações relativas a este concurso, tais como: edital para impressão; formulários de realização dos trabalhos e endereço eletrônico para inscrição da escola e dos trabalhos, estarão disponíveis na página da Green Point, www.greenpoint.natal.br.

Art. 24 - Estão impedidos de participar do Concurso os membros de Comissão Julgadora, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau em qualquer das etapas deste concurso.

Art. 25 - É de responsabilidade de cada escola a realização da primeira etapa do concurso, bem como a seleção dos trabalhos, respeitando todas as disposições deste edital, de forma que não haja direcionamento ou favorecimento de nenhum aluno em detrimento de outros.

Art. 26 - Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema ou nas especificações deste edital, bem como aqueles decorrentes de plágio ou fraude, e ainda os enviados em desconformidade com os dados de inscrição.

Art. 27 - Com exceção dos trabalhos premiados, todo o material enviado ao Programa Nosso Som nas Escolas será excluído do sistema eletrônico após o prazo de três meses da data de divulgação do resultado do Concurso de Redação e Poesia.

§ 1º - Não haverá devolução de trabalhos às escolas e/ou aos alunos.

§ 2º - Os trabalhos poderão ser disponibilizados para subsidiar a elaboração de trabalhos acadêmicos, caso haja manifestação de interesse, dentro do prazo citado no Caput.

Art. 28 - Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados no site www.greenpoint.natal.br.

Art. 29 - A inscrição no concurso implica autorização tácita do autor ou do responsável legal para utilização, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, de todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e publicidade/promoção relativamente ao seu nome, imagem, voz e trabalho produzido, em qualquer meio, incluindo eletrônicos e na internet, desde que vinculado ao Concurso de Redação e Poesia do Programa Nosso Som nas Escolas e à Campanha “Música Potiguar - nosso som tem valor.

Art. 30 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Programa Nosso Som nas Escolas.